



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 820 /2022

Guaíba, 10 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 169/2022**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 513/2022** apresentado pelo **Vereador Anderson Gawlinski – PDT**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1- Em virtude a LEI FEDERAL Nº13.722 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018 conhecido como LEI LUCAS que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. Questiono o executivo municipal e suas secretarias competentes se esta lei está sendo cumprida em nosso município?**
- 2- Se Sim ,qual a data da última capacitação ou reciclagem e qual empresa ou órgão competente que prestou o curso de capacitação ?**
- 3- Qual será a nova data para o próximo curso de capacitação para esses profissionais que estão iniciando suas atividades e que ainda não concluíram o curso ?**

REQ 513/2022 - AUTORIA: Ver. Anderson Gawlinski
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019358 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6811A9ED348B1A3A3167362F8F97B5CA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimos Vossa Excelência, vimos por meio deste, primeiramente, cumprir-nos esclarecer que é rotina da Secretaria Municipal de Educação apresentar um plano de formações às escolas da rede pública municipal de ensino, deste Município de Guaíba. Também, orientar e fiscalizar as escolas de Educação Infantil da rede privada de ensino para que sigam o mesmo plano. Em relação à citada Lei Federal Nº 13.722, de 04 de outubro de 2018, informamos que a mesma está sendo observada por esta municipalidade. Isto porque, em cumprimento à norma, os profissionais lotados nas EMEIs e EMEFs, em exercício na etapa de Educação Infantil, estão em processo contínuo de formação em noções básicas de primeiros socorros com formação teórica e prática. Há previsão de que sejam contemplados mais de 30% do quadro de profissionais formados, em cumprimento a esta Lei, até final de agosto de 2022. Com relação às escolas da rede privada, a comissão de fiscalização da Educação Infantil solicitou comprovação do cumprimento da Lei, especialmente aos profissionais que exercem atividade profissional na Educação Infantil e com recreação na Educação Infantil, e fixado prazo para a entrega da referida documentação solicitada até o final do mês de setembro de 2022. Quanto à data da última capacitação do curso: "*Capacitação em Noções Básicas de Primeiro Socorros*", de acordo com a Lei n.º 13.722/2018, para os monitores em efetivo exercício em EMEIs e EMEFs, que atendem a Educação Infantil, informamos que o mesmo foi concluído no dia 01/08/2022. O curso contou com treinamento teórico e prático; totalizou 8(oito) horas de atividade; foi realizado no auditório da Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), em Guaíba; por bombeiros civis, inclusive com a participação do Coordenador do Departamento da Alimentação Escolar, desta Secretaria Municipal de Educação e a outra profissional, que exerce função de Bombeira Civil, em Unidade de Corpo de Bombeiros de Porto Alegre. Enfim, um grupo de profissionais devidamente habilitados e capacitados. Especificamente com relação às novas datas de formação para a Capacitação em Noções Básicas de Primeiro Socorros, informamos que serão nos dias 15/08/2022 e 18/08/2022, completando, assim, proporção maior do que 30% de profissionais da rede, formados em todos os setores das escolas de Educação Infantil do Município de Guaíba. Ainda, até o final de setembro de 2022, esse percentual superará em 50% dos profissionais da Educação Infantil atuantes nas EMEIs e EMEFs. Reiteramos que em cada momento de formação, o mencionado curso é realizado

REQ 513/2022 - AUTORIA: Ver. Anderson Gawlinski
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019358 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6811A9ED348B1A3A3167362F8F97B5CA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

de forma completa, com formação teórica e prática em noções básicas de primeiros socorros, conforme previsto na legislação, e que todos os participantes recebem certificação e as instituições, a placa referente à formação, em conformidade prevista na legislação. Oportuno ressaltar que esta Secretaria Municipal de Educação está ciente da importância do tema e continuará promovendo cursos de formação no combate a acidentes, nas escolas pertencentes à rede municipal de ensino de Guaíba. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO
SOARES
REINALDO:89923570010
3570010

Assinado de forma digital por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2022.08.17 14:27:31 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr^o,
Marcos Sidney Silva de Oliveira
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 513/2022 - AUTORIA: Ver. Anderson Gawlinski
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019358 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6811A9ED348B1A3A3167362F8F97B5CA

